



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE LOURES – AVISO N.º 103/DGRH/2023

Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada na 46.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 19 de julho de 2023, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 21 de agosto de 2023, exarado na informação n.º 156/DGRH/APG/CS, de 17 de agosto de 2023, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional:

Referência 1 – 5 postos de trabalho na área funcional de Cantoneiro de limpeza, afetos à Divisão de Serviços Públicos Ambientais;

Referência 2 – 2 postos de trabalho na área funcional de Jardineiro, afetos à Divisão de Gestão de Parques e Floresta;

Referência 3 – 2 postos de trabalho na área funcional de Asfaltador, afetos à Divisão de Conservação e Administração Direta;

Referência 4 – 1 posto de trabalho na área funcional de Eletricista, afeto à Divisão de Conservação e Administração Direta;

Referência 5 – 1 posto de trabalho na área funcional de Canalizador, afeto à Divisão de Conservação e Administração Direta;

Referência 6 – 3 postos de trabalho na área funcional de Tratador/Apanhador de animais, afetos à Divisão de Bem-estar Animal;

Referência 7 – 2 postos de trabalho na área funcional de Cozinha, afetos à Unidade de Gestão de Refeitório.

2. Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamentos, constituídas na Câmara Municipal de Loures, válidas para os postos de trabalho em causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), a AML informou que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Loures não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

3. O local de trabalho é na área do Município de Loures.

4. Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Cantoneiro de limpeza) - A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: limpeza de linhas de água; limpeza de vias; trabalhos diversos no âmbito da higiene urbana; limpeza e separação de resíduos; trabalhos diversos no âmbito das competências e da atividade da



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Serviços Públicos Ambientais; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Jardineiro) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: executar a implantação de novos espaços verdes municipais; proceder à manutenção e conservação dos espaços verdes do município; utilizar as técnicas, os meios manuais e mecânicos apropriados às funções inerentes à plantação de árvores, arbustos, herbáceas e todas as operações que garantem o bom estado fitossanitário das mesmas; executar a instalação de relvados e prados de sequeiro semeados, desde a preparação do terreno, sementeira, corte, tratamento, e demais funções necessárias; zelar pelas máquinas e equipamentos que lhe são atribuídos para desempenho das funções; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (Asfaltador) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes espalhando massas betuminosas com ferramentas manuais e mecânicas; examinar se o pavimento, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; aplicar rega de colagem; espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; espalhar, por meios manuais, pó de pedra sobre o revestimento utilizado; proceder à reparação de pavimentos, realizando as tarefas adequadas às reabilitações das anomalias detetadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos de trabalho providenciando a reparação de eventuais avarias; ler e interpretar os desenhos e outras especificações técnicas da obra a executar; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 4 (Eletricista) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: exercer funções de eletricista de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadráveis em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio complementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; executar trabalhos em altura, na montagem de projetores, outro tipo de iluminação entre outros trabalhos, para dar resposta nas iniciativas municipais; assumir a responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 5 (Canalizador) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: instalar sistemas de rega de diversos tipos; instalar e reparar diferentes tipos de tubagem e acessórios de rega; dimensionar um sistema de rega; efetuar limpeza de filtros e bocas de rega; executar a programação de sistemas de rega; executar canalizações destinadas ao transporte de águas ou esgotos; cortar, roscar e soldar tubos; executar redes de distribuição de águas e de recolha de esgotos pluviais e/ou domésticos e respetivos ramais de ligação; proceder ao assentamento de tubagens e acessórios necessários; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 6 (Tratador/Apanhador de animais) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: proceder à alimentação, abeberamento e manejo dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial (CRO); limpar e desinfetar os alojamentos dos animais e áreas comuns; fazer a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização; realizar passeios



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

com os animais e todas as tarefas inerentes ao Bem-Estar Animal que lhe sejam atribuídas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 7 (Cozinha) - Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: execução de tarefas inerentes à preparação de bens alimentares e confeção de refeições (frias e quentes), e outras, complementares, de limpeza e higienização de equipamentos e instrumentos de trabalho, louça e instalações, em cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos no âmbito da Higiene e Segurança Alimentar, e da Segurança no Trabalho, em garantia do bom funcionamento geral do Serviço; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, os procedimentos concursais regem-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional - Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizado nos termos do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, o montante pecuniário de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual dos candidatos for superior à remuneração de referência.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Habilitações literárias exigidas: Titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

7.3. A Referência 4 (Eletricista) tem ainda como requisitos de candidatura a titularidade de Carteira Profissional de Eletricista e a inscrição como Técnico Responsável de Instalações Elétricas (TRIESP) na DGEG, Dec. Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro.

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam os procedimentos, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

7.5. Os procedimentos concursais não são restritos a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 46.^a reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023.

8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes:

- a. Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), (dispensável quando a candidatura for apresentada através do Portal do Recrutamento);
- b. Curriculum vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- c. Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos;
- d. Cópia do certificado de habilitações literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes da República Portuguesa;
- e. Cópia do documento comprovativo de identidade;
- f. No caso da referência 4 (Eletricista), cópia do documento comprovativo da titularidade de Carteira Profissional de Eletricista e de declaração de inscrição como Técnico Responsável de Instalações Elétricas (TRIESP) na DGEG, Dec. Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos procedimentos concursais, quando a sua falta impossibilite a admissão.

Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do ponto 8.1.

8.2. Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso, conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.3. Local: as candidaturas deverão ser efetuadas, preferencialmente, através do Portal do Recrutamento, <https://app.cm-loures.pt/mobilidade/concursos.aspx>

Atendendo ao requisito habilitacional exigido, excecionalmente, poderão ainda ser entregues pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou remetidas, por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

9. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme despacho da Sr.ª Vice-



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente, de 21 de agosto de 2023, exarado na informação n.º 156/DGRH/APG/CS, de 17 de agosto de 2023:

9.1. Métodos de seleção obrigatórios:

- a) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP);
- b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP).

9.2. Método de seleção facultativo:

Referências 1, 2, 4, 5 e 6

Exame Médico

Referências 3 e 7

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Exame Médico

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não apto" num dos métodos ou fases.

Conforme consta nas primeiras atas do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

Referências 1, 2, 4, 5 e 6

- Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos – 100%

- Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular – 70%

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

Referências 3 e 7

- Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos – 70%

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

- Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular – 70%



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

9.4. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

Referência 1 (Cantoneiro de limpeza)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Limpeza de linha de água ou terreno, com utilização de EPI (equipamento de proteção individual) fornecido, e equipamento moto-manual.

Referência 2 (Jardineiro)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Bordejar de relvados (recorte de relva junto a lancis ou limite de canteiros), corte de erva em canteiros, com utilização de EPI (equipamento de proteção individual) fornecido, e equipamento moto-manual.
- Monda de canteiros (remoção das plantas infestantes deixando apenas a planta plantada).

Referência 3 (Asfaltador)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Espalhamento de emulação;
- Espalhamento de betão betuminoso;
- Desempeno de superfícies de espalhamento de betão betuminoso;
- Aplicação manual de betão betuminoso;
- Seleção de equipamento de proteção individual e ferramentas.

Referência 4 (Eletricista)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Montagem/desmontagem de quadro elétrico.

Referência 5 (Canalizador)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 20 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Montar e desmontar uma sanita/bacia retrete, incluindo autoclismo de mochila.

Referência 6 (Tratador/Apanhador de animais)

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, será individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

- Abordagem de cães e gatos;
- Acondicionamento e manuseamento de animais capturados / alojados.

Referência 7 (Cozinha)

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo caráter teórico, será individual e efetuada em suporte de papel com duração máxima de 90 minutos.

A prova será efetuada sem consulta e incidirá sobre o Manual de Boas Práticas em Segurança Alimentar, de apoio à Prova de Conhecimentos, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures.

As provas de conhecimentos e as respetivas grelhas de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte à aplicação destes métodos de seleção.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

9.5. A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Nos termos do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação deste método de seleção é realizada preferencialmente pela DGAEP, podendo ser realizada por este município, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP.

9.6. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.7. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.8. O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.9. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. As primeiras atas do júri dos procedimentos concursais, onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, são disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, em www.cm-loures.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

11. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.1. Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

12. Composição e identificação do júri:

Referência 1 (Cantoneiro de limpeza)

Presidente:

Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Ambientais.

Vogais efetivos:

Dr.ª Ana Raquel Antunes Oliveira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Serviços Públicos Ambientais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng. António Miguel Alves Sales Entrezede, Técnico Superior da Divisão de Serviços Públicos Ambientais;

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.ª Sandra Isabel Alberto Gomes, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Referência 2 (Jardineiro)

Presidente:

Dr. João Manuel Janeiro Lucas, Chefe da Divisão de Gestão de Parques e Floresta.

Vogais efetivos:

Dr.^a Ana Paula Luís Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Parques e Floresta, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.^a Cláudia Sofia Araújo Cleto, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Ferreira Carvalho Melo Campos, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Parques e Floresta;

Sr.^a Sónia Isabel Silva de Abreu, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Clara Rodrigues Reis Fura, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 3 (Asfaltador)

Presidente:

Eng. Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta.

Vogais efetivos:

Eng. Luís Filipe Correia Soares, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.^a Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng. José Chorão Teles, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta;

Sr.^a Cláudia Madalena Lourenço de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Clara Rodrigues Reis Fura, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 4 (Eletricista)

Presidente:

Eng. Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta.

Vogais efetivos:

Eng. Luís Filipe Correia Soares, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.^a Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Eng. José Chorão Teles, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta;

Dr.^a Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Fátima Valdêz Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 5 (Canalizador)

Presidente:

Eng. Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta.



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Vogais efetivos:

Eng. Luís Filipe Correia Soares, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.^a Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Vogais suplentes:

Eng. José Chorão Teles, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta;

Dr.^a Teresa Alexandra Nunes Braz Figueiredo, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Secretariado:

Sr.^a Sandra Isabel Alberto Gomes, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 6 (Tratador/Apanhador de animais)

Presidente:

Dra. Virgínie Ganhão, Chefe da Divisão de Bem-estar Animal.

Vogais efetivos:

Dra. Zélia Maria Nunes Lourenço, Técnica Superior da Divisão de Bem-estar Animal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sr.^a Cristina do Carmo Santos Forte Rodrigues, Assistente Técnica da Divisão de Valorização Profissional.

Vogais suplentes:

Sr.^a Rita Margarida Martins Quintas, Assistente Técnica da Divisão de Bem-estar Animal.

Sr.^a Cláudia Sofia Araújo Cleto, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Fátima Valdêz Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Referência 7 (Cozinha)

Presidente:

Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

Dr.^a Adília Maria Ferreira, Chefe da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.^a Maria da Conceição Antunes Mestre Almeida, Encarregada Operacional da Unidade de Gestão de Refeitório.

Vogais suplentes:

Dr.^a Ana Carina Simões Ferro, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Parque Escolar;

Sr.^a Sónia Isabel Silva de Abreu, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Clara Rodrigues Reis Fura, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

13. Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 13.

15. Publicitação de resultados dos métodos de seleção:

15.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt).

16. Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt) a partir da data da publicação na BEP.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Loures, 20 de outubro de 2023

Por subdelegação de competências da Vice-Presidente

(Despacho n.º 558/2022, de 14 de novembro)

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos

(Carlos Moreira)

Publique-se na Bolsa de Emprego Público